

# EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG

Edital nº 04/2019

A Direção do Colégio Técnico em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO que **das 09 horas do dia 29/07/2019 até as 18:00 do dia 09/08/2019, horário oficial de Brasília(DF)**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para 02(DUAS) vagas imediatas e cadastro reserva de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais), registrada pela lei nº 11.788/2018 e pela Orientação Normativa 2/2016 para atuação no Setor de Biologia, do Colégio Técnico da UFMG, via contratação pelo sistema integrado de administração de recursos humanos - SIAPE. No cadastro de candidatos de reserva, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais da lei, 30% de reservas aos candidatos negros conforme Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018 e de 10% aos candidatos com deficiência.

## 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

### 1.1 Requisitos para a realização do estágio:

1.1.1 ser graduando do curso de Ciências Biológicas ou Química na UFMG.

1.1.2 ter matrícula e frequência regular atestados pelo colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado.

1.1.3 celebração de termo de compromisso de estágio - TCE, entre o estudante, concedente do estágio e a instituição de ensino.

### 1.2 Atribuições do estágio:

Manuseio, organização e catalogação das substâncias químicas do setor.

Preparo de soluções, meios de cultura e corantes utilizados em aulas práticas.

Organização de aulas práticas.

Organização semanal dos laboratórios do Setor de Biologia.

Manutenção e montagem de aquários e terrários.

Manutenção da estufa de vegetais.

1.3 **Perfil desejado:** Espera-se que o bolsista seja pró-ativo,

1.4 **Carga Horária:** A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais - **PERÍODO DIURNO**.

1.5 **Remuneração:** A UFMG concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada para efeito de cálculo do pagamento de bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

1.6 **Da duração do contrato de estágio:** o contrato terá a duração de doze meses a partir do início dos trabalhos, podendo ser renovado até no máximo 12 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do aluno.

## 2.DA INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever, o interessado deverá enviar um e-mail para [estagio@coltec.ufmg.br](mailto:estagio@coltec.ufmg.br), no campo "assunto" deverá conter o **número do Edital**, **anexando** os seguintes documentos:

- formulário (anexo 01) devidamente preenchido;
- curriculum vitae (lattes);

- extrato de integralização curricular (que pode ser tirado no SIGA).

**2.1.1** Reserva de vaga: É facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no ato de inscrição. Formulário da autodeclaração étnico-racial (anexo 02) e/ou autodeclaração de pessoa com deficiência (anexo 03).

**2.2** O candidato receberá um protocolo informando seu número de inscrição.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1A** seleção será realizada em duas etapas:

**1ª etapa:** (nota de 0 a 100) - a primeira etapa consistirá em prova objetiva, com rendimento mínimo para aprovação de 70% (setenta por cento). Essa etapa será realizada dia 13/08/2019 em local e horário a ser definido e divulgado pela coordenação do processo seletivo. O resultado desta etapa será divulgado após as 16 horas do dia 14/08/2019 no site do Coltec, mural da sala 111 do Coltec e por e-mail para todos os candidatos.

**2ª etapa:** (nota de 0 a 100) - na segunda etapa serão realizadas entrevistas com os vinte primeiros candidatos aprovados na primeira etapa, respeitando os percentuais da lei (30% de reservas aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência) conforme Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018. Essa etapa será realizada após decorrido prazo de recurso e em data, horário e local a ser divulgado pela organização do processo seletivo. O áudio das entrevistas será gravado.

### **4.RESULTADO**

**4.1** A nota final será dada pela média aritmética das etapas aplicadas.

**4.2** Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério do desempate terá preferência o candidato que obtiver melhor nota na entrevista.

**4.3** O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos e também estará disponível na homepage do Coltec ([www.coltec.ufmg.br](http://www.coltec.ufmg.br)).

### **5. RECURSOS**

**5.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a liberação do resultado de cada etapa e do resultado final. Os recursos devem ser protocolados na Seção de Ensino/Estágio do Colégio Técnico da UFMG, sala 111, das 12 às 18 horas.

**5.2** Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo 2 (dois) dias úteis e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

### **6. CONTRATAÇÃO**

**6.1** O candidato selecionado deverá se apresentar em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final à Seção de Ensino/Estágio do Colégio Técnico da UFMG, sala 111, no horário de 09 as 19 horas;

**6.1.2** O não comparecimento dentro do prazo e horário previsto no item acima implicará na desclassificação do candidato.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS;**

**7.1** Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Diretoria do Colégio Técnico da UFMG - COLTEC, de acordo com a Orientação Normativa do Ministério do Planejamento nº 02, de 24 de junho de 2016, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito de Administração Pública Federal direta, autárquica e

fundacional, e das normativas constantes no Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado entre Universidade e o Ministério Público Federal.

**7.2** Diante do princípio da razoabilidade, para o caso de surgirem novas vagas de estágio durante a validade do presente Edital, serão respeitados os percentuais estabelecidos em lei, de 30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência.

**7.3** O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do estágio, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o laudo no momento da matrícula, nesse caso, basta solicitar uma cópia do mesmo ao DRCA.

**7.4** A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do Colégio Técnico da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**7.5** O aluno bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

**7.6** O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a partir da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Colégio Técnico UFMG.

Em caso de dúvidas referentes ao edital, por favor enviar um e-mail para [estagio@coltec.ufmg.br](mailto:estagio@coltec.ufmg.br).

Belo Horizonte, 24 de julho de 2019

Professora Katia Pedroso Silveira  
Diretora  
Colégio Técnico da UFMG